



Conselho Regional de Biologia – 4ª Região

Avenida Amazonas, 298/15º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG – 30180.001
Telefax: 31 3207.5000
e-mail crbio04@crbio04.gov.br



Portaria CRBio-04 nº 70/2013

Designa membros para a Comissão de Divulgação e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições;
Considerando a necessidade de serem designados membros para a Comissão de Divulgação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Divulgação.

Parágrafo único - A Comissão de Divulgação tem competência própria, prevista no Regimento Interno.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes Biólogos para compor a Comissão de Divulgação:

- a) Bióloga Aneliza de Almeida Miranda Melo, inscrição CRBio 049395/4-D indicada para exercer as funções de Coordenadora;
- b) Biólogo Jefferson Ribeiro da Silva inscrição CRBio 002451/04-D
- c) Bióloga Sylvia Therese Meyer Ribeiro inscrição CRBio 004728/04-D

Artigo 3º - Compete aos membros da Comissão de Divulgação ora designados:

- a) Elaborar e acompanhar a produção de peças publicitárias com objetivo de divulgar as ações do CRBio-04;
- b) Elaborar a pauta do "Jornal do Biólogo" e outros meios de divulgação do CRBio-04, bem como acompanhar sua produção;
- c) Contatar pessoas físicas e jurídicas a fim de se obter matérias para divulgação;
- d) Analisar e aprovar matérias recebidas para comporem o 'Jornal do Biólogo' ou outros meios de divulgação do CRBio-04;
- e) Buscar patrocínios para realização de eventos, peças publicitárias, jornal e outros meios de divulgação do CRBio-04;
- f) Representar o CRBio-04 em eventos a fim de divulgar as áreas de atuação do Biólogo, promover uma maior conscientização profissional e ética e divulgar o trabalho do Conselho;
- g) Preparar cronograma e solicitar orçamentos para realização das atividades pertinentes à divulgação, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva e Plenário do CRBio-04;
- h) Articular com outras Comissões do CRBio, quando o trabalho requerer informação ou apoio, ou sempre que houver solicitação das mesmas.

Artigo 4º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº de 04 de 05 de março de 2012.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 04 de março de 2013.

Gladstone Corrêa Araújo CRBio 13.133/04-D
Conselheiro Presidente